

CHAMADA DE SELEÇÃO PÚBLICA PARA INGRESSO AO MESTRADO (N.01/2023) DO MESTRADO PROFISSIONAL EM SAÚDE DA FAMÍLIA- PROFSAÚDE

ERRATA Nº 2

A Comissão de Seleção Nacional do PROFSAÚDE torna público as devidas alterações no edital supracitado:

ITEM 2- DAS COMPETÊNCIAS

Subitem 2.2, **onde se lê:** A cada instituição associada (IES) representada pelo respectivo Coordenador Acadêmico Institucional, competirá: **divulgar a comissão de seleção local 5 (cinco) dias antes das inscrições (...).**

Leia-se: A cada instituição associada (IES) representada pelo respectivo Coordenador Acadêmico Institucional, competirá: **divulgar a comissão de seleção local 48 horas antes do início do processo seletivo, considerando tal início, a data de abertura das inscrições (...).**

ITEM 3 - DOS REQUISITOS DO PÚBLICO-ALVO

Onde se lê: Item 3.4 alíneas “d, e, f ” **há pelo menos 12 (doze) meses de forma ininterrupta,** COMPREENDA-SE: que os 12 (doze) meses **ininterruptos podem também** contabilizar experiências **em municípios distintos.** Neste caso, será **obrigatório** anexar a declaração (ANEXO IV) referente a cada período, perfazendo um total de **12 (doze) meses ininterruptos.**

ITEM 6.9 - QUADROS COM UNIDADES FEDERADAS, INSTITUIÇÕES DE INSCRIÇÃO, PROCEDIMENTOS PARA INSCRIÇÃO E PROCEDIMENTOS PARA RECURSOS POR REGIÃO

Onde se lê: Universidade Federal do Vale do São Francisco – UNIVASF- A inscrição será feita, exclusivamente, via internet. O (a) candidato (a) deverá acessar o sistema através do link: <https://www.sistemas.univasf.edu.br/ps/>, realizar o cadastro e anexar e todos os documentos exigidos no item 6.10 deste edital (formato PDF). Cada documento deverá de anexado em PDF, conforme solicitado na página de inscrição, com limite de 2 MB. A documentação comprobatória dos itens pontuados no Roteiro para a Análise de Currículo (anexo VI) deve ser enviada na ordem indicada no Roteiro.

Leia-se: Universidade Federal do Vale do São Francisco – UNIVASF- A inscrição será feita, exclusivamente, via internet. O (a) candidato (a) deverá enviar e-mail para profsaude@univasf.edu.br, com título “INSCRIÇÃO PROFSAÚDE 2024- NOME DO CANDIDATO” e anexar e todos os documentos exigidos no item 6.10 deste edital (formato PDF). Cada documento deverá de anexado em PDF. A documentação comprobatória dos itens pontuados no Roteiro para a Análise de Currículo (anexo VI) deve ser enviada na ordem indicada no Roteiro.

ITEM 6.10- DOCUMENTOS OBRIGATÓRIOS PARA INSCRIÇÃO

Subitem 6.10.12, **onde se lê:** Declaração do gestor da instância do Sistema Único de Saúde (SUS) correspondente à atuação profissional e/ou coordenador de curso de residência (ou pessoa por eles designadas), **comprovando vínculo empregatício** (...) (Anexo IV).

Leia-se: Declaração do gestor da instância do Sistema Único de Saúde (SUS) correspondente à atuação profissional e/ou coordenador de curso de residência (ou pessoa por eles designadas), **comprovando atuação na Estratégia Saúde da Família/ Atenção Primária à saúde** (...) (Anexo IV).

PROFSAÚDE/MPSF – Edital nº 01/2023

ANEXO IV – CARTA DE CIÊNCIA E AUTORIZAÇÃO

MODELO CARTA DE CIÊNCIA E AUTORIZAÇÃO
(EM PAPEL TIMBRADO DA SECRETARIA DA SAÚDE ou COORDENADOR (A) DO CURSO)

Em conformidade com o que determina a Chamada de Seleção Pública do Mestrado Profissional em Saúde da Família- PROFSAÚDE, declaramos que _____
(CPF _____) atua na Estratégia Saúde da Família/ Atenção Primária à saúde (eSF, eSF Ribeirinha, eSF Fluvial, Atenção Básica à Saúde Indígena, Consultório na Rua, Equipe de Atenção Básica Prisional ou E-Multi) com esta secretaria, atuando em (Local/setor de trabalho) _____ na função de _____ desde _____. Desta forma, dou ciência da participação do(a) candidato(a) no processo seletivo do PROFSAÚDE/MPSF e de que, caso seja aprovado (a), da necessidade de participação nos encontros presenciais propostos.

_____, ____/____/____.
Cidade-Estado Data

NOME DA SECRETARIA e/ ou COORDENADOR (A): _____

CNPJ: _____

ENDEREÇO: _____

DDD/TELEFONE: _____

VALIDADE DA DECLARAÇÃO: _____

(mencionar o período de validade da autorização. A validade máxima expira em 31/12 do ano da emissão da carta de ciência e autorização)

NOME, CARGO E ASSINATURA DO (A) RESPONSÁVEL
(SECRETÁRIO (A) DE SAÚDE OU PESSOA POR ELE (A) DESIGNADA)

ANEXO VI – ROTEIRO PARA A ANÁLISE DE CURRÍCULO, página 67, bloco I – Formação Acadêmica, ACRESCENTE-SE: Certificado de Especialização em Medicina de Família e Comunidade 1,0 ponto por curso, pontuação máxima 1,0 ponto.

ANEXO VI – ROTEIRO PARA A ANÁLISE DE CURRÍCULO, página 68, bloco III - Atividades Profissionais (nos últimos 5 anos): ACRESCENTE-SE: Docência na graduação (em disciplinas voltadas para a Saúde Coletiva, APS ou Saúde da Família) - 0,2 ponto por semestre, pontuação máxima 1,0 ponto.

COMISSÃO DE SELEÇÃO NACIONAL
Carla Pacheco Teixeira – FIOCRUZ
Cesar Augusto Orazem Favoreto – UERJ
Deivisson Vianna Dantas dos Santos – UFPR
Katia Fernanda Alves Moreira – UNIR
Maria Cristina Rodrigues Guilam – FIOCRUZ
Sônia Maria Lemos – UEA

Rio de Janeiro- RJ, 13 de dezembro de 2023.